GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Leite		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Leite, de Salitre, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor da professora Ana Maria Fialho, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 06153622-9	**PARECER:** 0653/2006	**APROVADO:** 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Ana Maria Fialho, diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Leite, de Salitre, mediante Processo nº 06153622-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada Instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino e está localizada na Avenida Padre Cícero, s/n, Alto Alegre, em Salitre, CEP: 63155-000.

A Escola foi recredenciada anteriormente pelo Parecer nº 986/2002, o qual reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2005.

Responde pela secretaria Liduina Eliza de Souza, registro nº 2072/SEDUC.

O corpo docente é composto de 33 professores, sendo 54,55% habilitados e 45,45% autorizados.

Consta ainda do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- indicação das melhorias, como: pintura geral em toda a escola, reforma nos banheiros, aquisição de um armário de parede e uma mesa com quatro cadeiras para a cozinha, aquisição de carteiras novas, forro de PVC e quadro branco em todas as salas e aquisição de um gelágua;
- regimento escolar;
- mapa curricular;
- projeto pedagógico.

O projeto pedagógico é um plano participativo que procura, através de instrumentos teórico – metodológicos, intervir para mudar a realidade. Não é um projeto de responsabilidade apenas da direção, mas de gestão democrática, exigindo uma mudança de mentalidade de todos os membros da comunidade escolar. O projeto pedagógico mapeia a prática, o desenvolvimento de valores, as metas e os objetivos, traçando uma proposta transformadora que envolve os diversos segmentos escolares, possibilitando assim uma melhor adequação à nossa realidade.

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: VN

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0653/2006

O regimento escolar apresenta-se em duas vias, bem constituído e organizado, acompanhado da ata de elaboração, não contendo dispositivos que firam a legislação vigente. Foi elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005 deste Conselho, que regulamenta a elaboração dos instrumentos de gestão escolar. Contempla, em capítulos específicos, a identificação da Instituição e as finalidades, a estrutura organizacional, o regime escolar didático, as competências, as atribuições, os direitos e os deveres da comunidade e as normas de convivência social.

O currículo do ensino fundamental atende às diretrizes curriculares nacionais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, etc., e tem como objetivo o incentivo para o exercício e prática da leitura e visitas a outras bibliotecas e a museus para ampliar o conhecimento, visando ao desenvolvimento e à motivação à leitura.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Leite, em Salitre, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor da professora Ana Maria Fialho, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: VN

Digitalizado com CamScanner